

Luiz de Souza Duarte
Mat. 226.514-8


Niterói
PREFEITURA DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECURSO: - 030/60.119/11
"HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA"
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: - 002.991-8


Senhor Secretário,

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso Voluntário, mantendo a decisão de Primeira Instância, conseqüentemente, mantido o Auto de Infração nº. 00110, datado de 26 de abril de 2011 em sua integralidade.

Em face do disposto no § 5º, do art. 40 do Decreto nº. 10.487/09 submeto à manifestação de Vossa Senhoria para ato homologatório do Exmo. Senhor Prefeito.

FCCN, em 06 de janeiro de 2015.

Sérgio Dalja Barbosa
Matricula 19.003-1
Presidente do Conselho de Contribuintes FCCN

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FLS.
30/00119/11	26/05/11	 Sérgio Dália Barbosa Mat. 226.514-8	85

À
SSGF,

Senhor Subsecretário,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, encaminhamos o presente, solicitando apreciação do Senhor Secretário, face ao que dispõe o art. 40, e seus parágrafos, do Decreto n.º 10.487/09.


FNPF, em 05 de fevereiro de 2015.

Sérgio Dália Barbosa

Mat. 226.514-8
Presidente do Conselho de Contribuintes FCCN

Processo: 030/060119/11

Data: 26/05/11

Rubr.: 

Fls. 86

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 80/81 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00110 de 26/04/2011, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPf, para providências de estilo.

SMF, em 09/02/2015


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030060120/2011
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 10/02/2015
Hora: 11:46
Usuário: FABIOLA CAMPOS ALVES DA SILVA
Público: Sim

28

Processo : 030060120/2011
Data : 26/05/2011
Tipo : IMPUGNACAO

Titular do Processo : MIGRACAO PROTOCOLO
Hora : 11:53
Atendente : MARCOS LUIZ VIEIRA

Requerente : HOSPITAL OFTALMOL. SANTA BEATRIZ LTDA
Observação : Assunto: IMPUGNAO AO A I N 00 111/11.
Opcao de Assunto: OUTRAS OPES
Obs ANEXADA A 1 VIA DO A.I. 0111/11.RECURSO
VOLUNTARIO APRES.EM 27/09/12, ENC AO FCCN.

Fabiola Campos Alves da Silva
Mat. 238087-1

Despacho : Ao FCAD.

Senhora Coordenadora,

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja publicado em Diário Oficial a decisão do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, de fls. 87.

FNPF, 10 de fevereiro de 2015.

Fabiola Campos Alves da Silva
Mat. 238087-1

Ao
FNPF,

Publicado D.O. de 13 / 02 / 15
em 13 / 02 / 15

FCAD

Sueli Rodrigues Alves da Gloria
Mat. 235.787-8
Resp. p/ expediente da Coord. de Administração Geral
(Port. nº 08/SANF/2014 publicado em 29/07/2014)

30/60119/2011

89

Em 13/02/2015

MLASFrancis
Márcia Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ato do Secretário

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convoca-se para procedimentos administrativos Conselho Suplente para exercício no III Conselho Tutelar de Niterói, conforme discriminado abaixo.

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
Andrea Mendes da Silva	04/02/2015 a 05/03/2015	Jhonatan Costa dos Anjos

Convoca-se para fins administrativos Conselho Suplente para exercício no III Conselho Tutelar de Niterói, em virtude da licença de 30 dias do Conselho Tutelar Jhonatan Costa dos Anjos publicado em 27/01/2015.

O Conselho Suplente deve comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.

A convocação justifica-se para cobrir período de férias da Conselheira Tutelar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPACHO DO SECRETÁRIO

30/60119/2011 – 30/60120/2011 – HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.

HOMOLOGO DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMIDADE DE VOTOS E, EM ESPECIAL COM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMENTAÇÃO INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA MANTER OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº. 00110 E 00111 DE 26/04/2011, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O ART. 40, DO DECRETO 10487/09.

Corrigenda

No Despacho publicado em 12/02/2015, inclua-se: Pedido Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processos Deferidos:

60/918/2014.

60/743; 048; 050; 051; 052; 057; 056; 055; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 068; 069/2015.

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público a seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 17/02/2012 a 23/02/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao osuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 4503 – Andrea Freitas da Silva; 2287 – Benedito Junior Santos; 1688 – Jonatan de Souza (17/02/2012); 0542 – Celina de Moraes Gonçalves; 4124 – Tacilio Ribeiro; 1007 – Wilson dos Santos Pinna Junior (18/02/2012); 3325 – Walter de Magalhães Filho; 4178 – Sebastião Moreira; 2549 – Nilza Navanny da Silva Souza; 0869 – Alcideque Bernardino (19/02/2012); 1843 – Ione Antunes dos Santos; 2570 – Vandelina dos Anjos Silva; 3970 – Nelson Câmara; 2635 – Izaura Ramos Marques (21/02/2012); 2534 – Maria do Carmo Andrade Cabral; 4134 – Elvira Modesto da Silva; 3642 – Nazare da Silva

Santos (22/02/2012); 1438 – Alcídia Mendonça de Oliveira; 1519 – Wellington Costa Machado; 3951 – Severina Teresa da Silva; 4251 – Helio Ribeiro Pinto (23/02/2012).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 602 – Jorge de Almeida (17/02/2012); 746 – Iza de Freitas Souza (20/02/2012); 748 – Gina Maria da Silva Amorim (21/02/2012); 384 – Francisco Almeida de Araújo Cunha (23/02/2012).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar nos termos do Edital do Concurso 2015 de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, o resultado final dos aprovados por ordem de classificação.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL EM NÍVEL DE RESIDÊNCIA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO	MEDIA INAL	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO PRADO MARTINS	9,1	1º
ANA RAQUEL CABRAL BARCELLOS	8,0	2º
ELOÁ AMARAL G. DOS SANTOS LEMOS	7,5	3º
ALAN FIRMINO DE MATTOS	7,4	4º
RAMAYANA CORREIA MELLO	7,1	5º
KARINE OLIVEIRA TETE	6,4	6º
THAYENE DE OLIVEIRA BELO	6,3	7º
MARIANA FIGUEIREDO NUNES	4,6	8º

(PORTARIA FMS/FGA Nº 024/2015).

EXTRATO Nº 44/2015

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO nº 01/2015 AO TERMO ADITIVO Nº 03/2015. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL. OBJETO: TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE Nº 24/2013. Na Publicação de 06/02/2015, relativo ao Extrato nº 23/2015 Onde se lê Termo Aditivo nº 03/2015 e Extrato nº 23/2015 Leia-se Termo Aditivo nº 31/2014 e Extrato nº 299/2014

ASSINATURA: 12/02/2015

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Inquério Administrativo

200/1568/2013 – Raquel de Oliveira Pereira

Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Licença Especial (Deferido)

200/5323/2014 – Teresinha de Fátima Antunes Nicolau

200/749/2014 – Maybel Simone Alves Porto Carvalho

200/6022/2014 – Maria da Conceição Almeida da Costa

200/350/2015 – Flávia Monteiro Ferreira

200/6255/2014 – Jeda Rosa de Oliveira

200/1460/2012 – Denise Paes de Barcellos

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: